Lei n.º 764, de 08 de maio de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 05 (CINCO) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 05 (cinco) Professores de Educação Infantil, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 22 horas semanais, pelo período de até 08 (oito) meses, a contar da publicação da Lei, devendo perceber vencimentos equivalentes aos professores de carreira, previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para atuar nas novas turmas de Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Dona Tereza, do Bairro Rincão Comprido, neste município, em virtude de não haver profissional disponível no quadro para atender a demanda, observando classificação conforme Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2011.

Art. 2.º - A contratação, referida no artigo 1.º da presente Lei, será rescindida automaticamente havendo interesse de uma das partes.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica própria.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls._____
Do competente livro, em 08 de maio de 2012.

_____
Agente Adm. Auxiliar